

Vitória (ES), Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019.

e efetuando os encaminhamentos necessários.

III - Elaborar a minuta de edital e encaminhar para análise da SECANT e PGE, conforme o caso, nos termos da legislação correlata.

IV - Realizar os procedimentos relativos ao certame, tais como publicações, julgamento de impugnações e recursos, análise de documentos e demais atividades previstas em lei.

**Parágrafo único.** Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, as Comissões poderão solicitar, por meio de despacho nos autos, a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões concernentes aos procedimentos licitatórios, correlatas a qualquer área de atuação.

**Art. 4º** A distribuição de processos às Comissões instituídas por esta Portaria ocorrerá, em regra, por ordem de ingresso dos autos na Gerência de Licitações - GELIC, observando os princípios da publicidade e alternância, sendo realizada e organizada pelo Gerente de Licitações.

**Parágrafo único.** A ordem de distribuição poderá ser alterada, por meio de despacho fundamentado do Gerente de Licitações, em virtude da complexidade do objeto da licitação e do volume de trabalho dos componentes de cada Comissão.

**Art. 5º** As Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão serão compostas pelos servidores abaixo designados e com as seguintes funções, pelo período de 12 (doze) meses, permitindo a recondução de parte de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, são eles:

#### I - Comissão Permanente de Licitação e de Pregão:

**a)** Presidente e Pregoeiro(a):  
Heloiza da Rocha Rodrigues

**b)** Membros Titulares:  
Carolina Bragatto Dal Piaz  
Flávia Gonçalves Torres

**c)** Presidente - Pregoeiro(a)  
Substituto:  
Luciana Lopes Pinheiro

#### II - Comissão Permanente de Licitação e de Pregão:

**a)** Presidente e Pregoeiro(a):  
Luciana Lopes Pinheiro

**b)** Membros Titulares:  
Henrique José Grilo de Almeida  
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch

**c)** Presidente - Pregoeiro(a)  
Substituto:  
Heloiza da Rocha Rodrigues

**Parágrafo único.** O presidente e/ou pregoeiro(a) substituto atuará nos casos de afastamentos, impedimentos e faltas do titular de comissão I e II.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se a Portaria 266-S, publicada em de 21 de maio de 2019.

Vitória, ES, 27 de setembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 527934

#### PORTARIA Nº 575-S, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, de acordo com o disposto no inciso XVI, art. 6º e art. 51, da Lei 8.666/93, no inciso IV, art. 3º, da Lei 10.520/02, na Lei Complementar 291/04 e no Decreto Estadual 1.396-R/04, a **Comissão Permanente de Licitação e de Pregão** desta Secretaria, quando o bem ou serviço atender exclusivamente a SEGER.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação e de Pregão será composta pelos servidores abaixo designados e com as seguintes funções, pelo período de 12 (doze) meses, permitindo a recondução de parte de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, são eles:

**a)** Presidente e Pregoeiro(a):  
Marinéa Moreira da Silva Melo

**b)** Membros Titulares:  
Fernanda Loyola Fabris  
Jailton Bezerra Pina

**c)** Presidente - Pregoeiro(a)  
Substituto:  
Fernanda Loyola Fabris

**Parágrafo único.** O presidente/pregoeiro(a) substituto atuará nos casos de afastamentos, impedimentos e faltas do titular.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se a Portaria 267-S, publicada em de 21 de maio de 2019.

Vitória, ES, 27 de setembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 527937

#### PORTARIA Nº 586-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 2924-R, publicado em 29 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE

#### PORTARIA Nº 585-S, de 23 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 54-S, de 12 de dezembro de 2013, que definiu os papéis, atribuições e atuação dos servidores envolvidos na gestão e utilização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 630-S, de 04/08/2014 e a de nº 956-S, de 22/10/2014, que alteram as indicações dos servidores para atuarem como representantes da coordenação do SIGA e dos seus módulos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração dos servidores indicados devido ao seu desligamento da SEGER pelo motivo de exoneração, cessão, dentre outros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar as indicações dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão e dos Recursos Humanos - SEGER e do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do ES - PRODEST, listados nos **Anexos I e II** da referida portaria:

#### Anexo I Coordenação do SIGA

SEGER	PRODEST
Jean Carlos de Oliveira	Jussara Teixeira
Ariane Terezinha Pin Jacinto Mansur	Renato Machado Albert
Diego de Oliveira Rocha	Vinicius Gazzoli Rangel
Victor Rodrigues Dalvi	

#### Anexo II Coordenadores e Suplentes dos Módulos do SIGA na SEGER

Módulo	Coordenador	Suplente (s)
Compras	Heloiza da Rocha Rodrigues	Henrique José Grilo de Almeida
Cadastro de Fornecedores	Cristiani Storch Perez Machado	Rita de Cassia Teodorico da Silva
Catálogo de Materiais	Cleyde Rodrigues Alvarenga Guida	Carolina Bragatto Dalpiaz
Almoxarifado	Alessandro dos Santos	Luzimara Croce
Patrimônio Mobiliário	Alessandro dos Santos	Luzimara Croce
Patrimônio Imobiliário	Alessandro dos Santos	Claudia Godoy da Rocha Micchi
Contratos	João Marcolino de Oliveira	Walter Rocha Sarmento Junior
Convênios	Debora Maria do Carmo	Walter Rocha Sarmento Junior

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Protocolo 527814